



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DADOS DO EDITAL

28 de outubro de 2014.

**TOMADA DE PREÇOS N° 015/2014**  
Obras Públicas.

---

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
N° 014750

---

**II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**  
18 de novembro de 2014 - 10:00 horas

---

**III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N - Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

---

**IV - OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra inacabada de Unidade de Saúde da Família - padrão PSF, no Entroncamento, no município de Dias d'Ávila - BA, atendendo as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

---

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- V.I. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato;  
V.II. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

---

**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão / Unidade:** 09/902  
**Atividade:** 10.301.003.1.004  
**Elemento de despesa:** 4.4.90.51  
**Subelemento:** 00  
**Fonte de recursos:** 02/23

---

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- VII.1.** O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização do serviço, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;
- VII.2.** Caso o licitante vencedor seja- optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- VII.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
- VII.4.** A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, bem como salário e contribuições incidentes sobre a remuneração de seu pessoal, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
- VII.5.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
- VII.6.** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
- VII.7.** O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

---

**VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

As obras serão executadas conforme item IV.2. deste Preâmbulo;

---

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:  
a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;  
b) Lei Complementar 123/06;

---

**1.2. TIPO/REGIME**

- 1.2.1 Menor Preço GLOBAL;  
1.2.2 Empreitada por Preço Unitário.

---

**2. OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra inacabada de Unidade de Saúde da Família - padrão PSF, no Entroncamento, no município de Dias d'Ávila - BA, atendendo as especificações descritas neste Edital e seus anexos.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a contar da emissão da ordem de serviço;

---

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo o Registro Cadastral estar atualizado, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoa física e consórcios de pessoa jurídica nesta licitação;

4.3. Deverão as empresas declarar pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação das propostas pelas licitantes ou do integral cumprimento do contrato pela contratada.

---

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial acompanhado da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente com foto e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme (ANEXO VIII);

5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;

5.7 Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

5.9. Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de inabilitação;

5.10. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

5.11. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.11.1 declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.11.2 declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

5.11.3 declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

---

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, contendo o envelope "A" os documentos de habilitação e o envelope "B" a proposta comercial;

6.2. Os envelopes **A – Habilitação** e **B – Proposta Comercial** deverão conter na parte externa as informações que se seguem:

6.2.1. Envelope A - Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**

6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**

6.3. Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;



#### **6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

- 6.4.1. O Envelope "A" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;  
6.4.2. O Envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

---

#### **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos especificados neste item 7;
- 7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:
- 7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;
  - 7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - 7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - 7.2.5. não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XII), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no item 19.10 e seguintes (Disposições Gerais);
- 7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes últimos a verificação imediata da validade.
- 7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;
- 7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

#### **7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- 7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- 7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
**Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.
- 7.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.4.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á do que se segue:

- 7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);
- 7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### **7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

- 7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;
- 7.6.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme subitem 7.6.2.1, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;
- 7.6.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
  - I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
  - II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
  - III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no CREA;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

7.6.3 Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente;

7.6.4 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s);

7.6.5 Os serviços de maior relevância técnica e valor significativo, **especificados no item 7.6.9**, não precisam constar simultaneamente em um mesmo serviço. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

7.6.6. A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;

7.6.7. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração;

7.6.8. Deverá ser atendido o quantitativo mínimo e as descrições mínimas estabelecidos em cada item da Planilha Orçamentária;

7.6.9. Para comprovação de aptidão técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 7.6.2.1, na data da publicação do referido edital, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, com os seguintes serviços mais relevantes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL MÍNIMA
Instalação de cobertura com telha de fibrocimento	M <sup>2</sup>	194,00
Instalação de divisória	M <sup>2</sup>	70,00
Instalação de janela de alumínio	M <sup>2</sup>	28,00
Instalação de forro pvc em placas	M <sup>2</sup>	181,00
Assentamento de piso cerâmico	M <sup>2</sup>	138,00
Emassamento com massa acrílica	M <sup>2</sup>	444,00

### 7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/PC > ou = 1,5*  
*ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,5*  
*GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,40*

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. Comprovação de Patrimônio social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.7.1.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.376 de 18 de Agosto de 2014, publicado em 19 de Agosto de 2014.

## 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

### a) Modelo de Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;
- 9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;
- 9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;
- 9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos dos preços da Proposta;
- 9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberados dos compromissos assumidos;
- 9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;
- 9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

---

### 10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;
- 10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;
- 10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;
- 10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;
- 10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;
- 10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes **"A" - HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes **"B"- PROPOSTA COMERCIAL**. Lavrar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;
- 10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;
- 10.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "B".

---

### 11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "B" – Proposta Comercial das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;
- 11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;
- 11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;
- 11.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 11.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior;
- 11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.
- 11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens listados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço GLOBAL.
- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:
- 11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;
- 11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- 11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- 11.7.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços deste edital;
- 11.7.6. apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 11.7.7. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexecutableis**, conforme legislação vigente.
- 11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;
- 11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;
- 11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato da Exma. Srª. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

---

### 12. DOS RECURSOS



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

12.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

---

### 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;  
13.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.

13.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13.3 A partir da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o **comprovante de recolhimento da garantia contratual de adimplemento contratual**, nos termos do item 16 do Edital.

---

### 14 – DAS PENALIDADES

14.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 13.1 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

---

### 15 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

---

### 16. DA GARANTIA

16.1. Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

---

### 17. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

17.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

---

### 18 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).

18.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

18.3. Para efeito do disposto no item 18.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

18.5. O disposto nos itens 18.2 e 18.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

---

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 19.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 19.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**
- 19.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 19.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 19.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 19.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copelseosp@gmail.com, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta**, citando a referência **Tomada de Preços 015/2014**. A Comissão responderá em até 03(três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- 19.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 19.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 19.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;
- 19.10. **A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local da obra, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XII), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;**
- 19.10.1. **A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com o Eng. Roberto Ferreira Sampaio Junior ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;**
- 19.10.2. **A visita técnica será realizada no dia 11/11 as 10:00h e no dia 12/11 as 14:00h com saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes, local este no qual deverão ser apresentados o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas.**
- 19.11. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, conforme exige o item 4.4, a licitante será inabilitada.
- 19.12. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530;**
- 19.12. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO  
ANEXO IV - PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO  
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES  
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
ANEXO IX - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
ANEXO X - DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ANEXO XI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE  
ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**Arivaldo Costa dos Santos Junior**  
**Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia**

### ANEXO I



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta Comercial, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome do sócio-proprietário)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO III

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>93102,00</b>
1.1	MERCADO	CP	ENGENHEIRO CIVIL	MÊS	4,00	15385,00	61540,00
1.2	MERCADO	CP	ENCARREGADO	MÊS	4,00	4000,00	16000,00
1.3	MERCADO	CP	VIGIA	MÊS	4,00	3890,50	15562,00
<b>2.0</b>			<b>RETIRADAS</b>				<b>2065,34</b>
2.1	72233	SINAPI	RETIRADA DE CUMEEIRA EM ALUMÍNIO	M	24,00	2,88	69,00
2.2	72230	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE VIDRO	M2	277,27	7,20	1996,34
<b>3.0</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>29916,70</b>
3.1	MERCADO	CP	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM L "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS	M2	100,89	134,64	13583,58
3.2	MERCADO	CP	PLATIBANDA EM ESTRUTURA DE METALON 1" X 1", REFORÇADA INTERNAMENTE, PARA INSTALAÇÃO EM PLATIBANDA DO PRÉDIO, COBERTA COM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFAZENDO UM TOTAL DE 23, 80 METROS LINEARES	M2	98,06	166,56	16333,12
<b>4.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>21036,53</b>
4.1	MERCADO	CP	PORTA DE COMPENSADO, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, PARA ACOPLAMENTO EM DIVISÓRIAS DE PAINEL PRE- FABRICADO, E= 35MM	UND	7,00	323,08	2261,53
4.2	73910/005	SINAPI	PORTA INTERNA LISA MADEIRA P/PINTURA C/CAIXÃO FERRAGENS E DOBRADICAS, LARG. 0,80 X 2,10M	UND	8,00	340,84	2726,70
4.3	73910/010	SINAPI	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10M	UND	2,00	494,14	988,28
4.4	MERCADO	CP	PORTA DE PVC, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, ABERTURA DIREITA, 1 FOLHA EM VENEZIANA COM TRAVESSA, FERRAGENS E TRAVA COM CHAVE PELOS LADOS INTERNO E EXTERNO	UND	1,00	175,93	175,93
4.5	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	M2	41,42	319,55	13235,76
4.6	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	M2	3,36	490,58	1648,33
<b>5.0</b>			<b>VIDROS</b>				<b>4597,79</b>
5.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 MM	M2	44,78	102,68	4597,79
<b>6.0</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>18223,88</b>
6.1	MERCADO	CP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	21,70	38,00	824,60
6.2	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM, IMPERMEABILIZADA COM EMULSÃO ACRÍLICA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO	M	47,60	50,76	2416,30
6.3	84037	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	277,27	54,04	14982,98



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>7.0</b>			<b>FORROS</b>				<b>11331,25</b>
7.1	81114	SINAPI	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP. DE 6,0 M, LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	M2	259,00	43,75	11331,25
<b>8.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>7.036,51</b>
8.1	87266	SINAPI	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	144,08	48,84	7.036,51
<b>9.0</b>			<b>PISOS INTERNOS</b>				<b>9258,31</b>
9.1	87246	SINAPI	PISO CERÁMICO GRES 1A PEI-4 30 X 30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	198,41	46,66	9258,31
<b>10.0</b>			<b>ARREMATES E ACABAMENTOS</b>				<b>5.341,97</b>
10.1	84206	SINAPI	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H= 8CM	M	69,00	9,85	679,65
10.2	74111/001	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	10,95	61,24	670,55
10.3	84088	SINAPI	PEITORIL MARMORE BRANCO NACIONAL 2 X 15CM	M	41,20	96,89	3.991,77
<b>11.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>15.274,63</b>
11.1	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	114,56	229,13
11.2	MERCADO	CP	REGISTRO DE PRESSAO EM PVC, DIAMETRO=40MM, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	39,19	39,19
11.3	MERCADO	CP	REGISTRO DE PRESSAO EM PVC, DIAMETRO=1", INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	3,00	48,06	144,19
11.4	75030/001	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	19,65	786,00
11.5	75030/003	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	32,80	688,80
11.6	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	37,88	454,50
11.7	75030/005	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	55,11	881,80
11.8	68061	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	13,81	27,63
11.9	MERCADO	CP	LAVATORIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, TORNEIRA METALICA CROMADA SIMPLES, SIFÃO E VALVULA DE PLASTICO	UND	9,00	151,76	1.365,86
11.10	MERCADO	CP	BANCADA DE MARMORE COM 04 LAVATÓRIOS DE LOUÇA EMBUTIR, COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS	UND	1,00	1522,50	1.522,50
11.11	MERCADO	CP	PIA DE COZINHA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO "L", DUAS CUBAS, 2,90 X 1,50 X 0,54M	UND	1,00	572,38	572,38
11.12	1750	SINAPI	PIA AÇO INOXIDÁVEL 200X60CM COM 2 CUBAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	418,66	837,33
11.13	MERCADO	CP	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20 X 0,60M /CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UND	3,00	307,18	921,53
11.14	11688	SINAPI	TANQUE DE AÇO INOXIDAVEL CHAPA 22.304 DE 520 X 520MM CAP 30L C ESFREGADOR EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	249,01	249,01
11.15	74058/002	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	60,85	243,40
11.16	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA PADRAO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	115,50	924,00
11.17	86888	SINAPI	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UND	6,00	346,55	2.079,30
11.18	78817	SINAPI	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1000L INCL TAMPA DE VEDACAO C ESCOTILHA E FIXADORES- FORNECIMENTO	UND	4,00	653,79	2.615,15
11.19	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO , ACABAMENTO EM METAL CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	249,79	249,79
11.20	81240	SINAPI	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM	M	1,60	154,40	247,04
11.21	MERCADO	CP	INSTALAÇÃO EM PVC / ASSENTAMENTO DUCHINHA MANUAL P/BANHEIRO C 3,0 M TUBO PVC 25MM E CONEXOES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO	UND	2,00	98,05	196,10
<b>12.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>				<b>26.634,93</b>
12.1	73860/022	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V	M	40,00	22,60	904,00



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

			35MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
12.2	73860/015	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 70MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	43,18	6.908,00
12.3	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2	M	15,00	25,90	388,50
12.4	73690	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	6,00	6,00
12.5	73860/007	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	2,54	380,63
12.6	73860/008	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1200,00	3,34	4.005,00
12.7	73860/009	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	4,86	1.215,63
12.8	73860/010	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 6MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	260,00	6,55	1.703,00
12.9	73768/001	SINAPI	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM- 2 CONDUTORES- FORNECIMENTO E INSTALA.	UND	70,00	1,66	116,38
12.10	11250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	97,16	194,33
12.11	11251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	175,96	175,96
12.12	7543	SINAPI	TAMPA CEGA 4X4	UND	14,00	3,63	50,75
12.13	7543	SINAPI	TAMPA COM FURO CENTRAL 4 X2	UND	2,00	3,63	7,25
12.14	MERCADO	CP	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70A	UND	1,00	2350,14	2.350,14
12.15	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	569,88	1.139,75
12.16	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	342,61	685,23
12.17	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA(AMERICANO) 10 A 30A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00	13,61	435,60
12.18	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	62,81	251,25
12.19	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES- 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00	11,85	177,75
12.20	72332	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	22,33	44,65
11.21	83467	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES- 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	34,48	68,95
12.22	83566	SINAPI	TOMADA 2P+T 30A- 440V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	52,00	23,75	1.235,00
12.23	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	20,10	120,60
12.24	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	90,98	818,78
12.25	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00	99,36	1.291,71
12.26	73953/008	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	166,36	1.497,26
12.27	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UND	6,00	51,96	311,78
12.28	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0 M COM CONECTOR	UND	3,00	50,35	151,05
<b>13.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>17.448,33</b>
13.1	74133/002	SINAPI	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	51,66	23,29	1.203,03
13.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	635,47	12,85	8.165,79
13.3	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	635,47	11,41	7.252,30
13.4	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	51,66	16,01	827,21
<b>14.0</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>				<b>33.825,19</b>
<b>14.01</b>			<b>PASSEIOS EXTERNOS</b>				<b>5.143,94</b>
14.01.01	85181	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO ESP=0,05M COM PREPARO DE CAIXA	M2	82,70	62,20	5.143,94



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

<b>14.02</b>			<b>TALUDES E JARDINS</b>				<b>2.304,87</b>
14.02.01	73967/002	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UND	1,00	95,90	95,90
14.02.02	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO ESMERALDA INCL FORN E TRANSPORTE INCL PREPARO DO TERRENO E O MATERAI PARA ESTE	M2	126,77	17,43	2.208,97
<b>14.03</b>			<b>GRADIL</b>				<b>8.723,07</b>
14.03.01	MERCADO	CP	PORTAO DE ACESSO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM GUARNICOES E FERRAGENS DE 1A. QUALIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, LIXAMENTO EMASSAMENTO E PINTURA A OLEO EM DUAS DEMÃOS	M2	3,20	1085,73	3.474,32
14.03.02	72932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO REDONDO PARA PROTECAO (22KG/M2)	M2	20,00	262,44	5.248,75
<b>14.04</b>			<b>FECHAMENTO COM MUROS</b>				<b>7.993,44</b>
14.04.01	MERCADO	CP	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40. H=1,5M. MCMV. FECHAMENTO INCLU I BROCA E CINTA BALDRAME	M	38,59	207,14	7.993,44
<b>14.05</b>			<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>				<b>9.659,87</b>
14.05.01	73613	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDA ROSCAVEL 20MM (3/4")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	13,55	1.693,75
14.05.02	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDA ROSCAVEL 25MM (1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,00	15,14	968,80
14.05.03	73860/009	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	252,00	4,86	1.225,35
14.05.04	73860/008	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	99,98	3,34	333,68
14.05.05	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	62,81	125,63
14.05.06	MERCADO	CP	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERR 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4	UND	1,00	272,76	272,76
14.05.07	MERCADO	CP	CONJUNTO LUMINÁRIA REFLETORA 4 PÉTALAS COM LUMINÁRIA FECHADA COM LAMPADA METALICA E REATOR DE 250W, 4 PÉTALAS, RELÉ FOTOELÉTRICO POR LAMPADA COM POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO H=9,00M DE ALTURA LIVRE, COMPLETA COM ACESSORIOS	UND	2,00	2519,95	5.039,90
<b>15.0</b>			<b>LIMPEZA</b>				<b>609,67</b>
15.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	281,93	2,16	609,67
<b>TOTAL</b>							<b>295.703,03</b>

**Obs:** Os preços não referenciados pela tabela SINAPI foram constituídos a partir de pesquisas de mercado, estando incluídos todos os custos e encargos sociais, para que a administração tivesse preços referências para contratação em tela.



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO P.S.F. BAIRRO ENTRONCAMENTO, DIAS D'ÁVILA - BAHIA							
ITEM	SERVIÇO	VALOR	1ºMÊS	2ºMÊS	3ºMÊS	4ºMÊS	5ºMÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 93.102,00	20%	20%	20%	20%	20%
			R\$ 18.620,40	R\$ 18.620,40	R\$ 18.620,40	R\$ 18.620,40	R\$ 18.620,40
2.0	RETIRADAS	R\$ 2.065,34	100%				
			R\$ 2.065,34				
3.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 29.916,70	40%	30%	30%		
			R\$ 11.966,68	R\$ 8.975,01	R\$ 8.975,01		
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 21.036,53				100%	
						R\$ 21.036,53	
5.0	VIDROS	R\$ 4.597,79				100%	
						R\$ 4.597,79	
6.0	COBERTURA	R\$ 18.223,88				50%	50%
						R\$ 9.111,94	R\$ 9.111,94
7.0	FORROS	R\$ 11.331,25			33%	33%	34%
					R\$ 3.739,31	R\$ 3.739,31	R\$ 3.852,63
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 7.036,51		40%	60%		
				R\$ 2.814,60	R\$ 4.221,91		
9.0	PISOS INTERNOS	R\$ 9.258,31		40%	60%		
				R\$ 3.703,32	R\$ 5.554,99		
10.0	ARREMATES E ACABAMENTOS	R\$ 5.341,97			34%	33%	33%
					R\$ 1.816,27	R\$ 1.762,85	R\$ 1.762,85
11.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 15.274,63			50%	50%	
					R\$ 7.637,32	R\$ 7.637,32	
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	R\$ 26.634,93				50%	50%
						R\$ 13.317,47	R\$ 13.317,47
13.0	PINTURA	R\$ 17.448,33			33%	33%	34%
					R\$	R\$	R\$



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

					5.757,95	5.757,95	5.932,43
					40%	30%	30%
14.0	URBANIZAÇÃO	R\$ 33.825,19					
					R\$ 13.530,08	R\$ 10.147,56	R\$ 10.147,56
15.0	LIMPEZA	R\$ 609,67					100%
							R\$ 609,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 295.703,03</b>	<b>R\$ 32.652,42</b>	<b>R\$ 34.113,34</b>	<b>R\$ 69.853,22</b>	<b>R\$ 95.729,11</b>	<b>R\$ 63.354,94</b>

TOTALIZAÇÃO	R\$ 32.652,42	R\$ 34.113,34	R\$ 69.853,22	R\$ 95.729,11	R\$ 63.354,94
% DA ETAPA	11,04%	11,54%	23,62%	32,37%	21,43%
% ACUMULADO	11,04%	22,58%	46,20%	78,57%	100,00%



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO IV

### PROJETO BÁSICO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra inacabada de Unidade de Saúde da Família – padrão PSF, no Entroncamento, no município de Dias d'Ávila - BA, conforme especificações e quantitativos em anexo;

#### **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A conclusão das duas unidades referenciadas se faz iminente para garantir condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo a melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Trata-se de unidades próprias que se encontram inacabadas com suas estruturas necessitando de serviços de conclusão, de forma a garantir maior acessibilidade, segurança e funcionalidade no atendimento aos Municípios. A obra supra citada faz parte do Convênio 937/2007

#### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão / Unidade: 09/902

Atividade: 10-301-009-1.004

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Subelemento: 00

Fonte de recursos: 02/23

#### **4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário;

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. O prazo de execução do serviço será de 5 (cinco) meses, a contar da emissão da ordem de serviço;

#### **6. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

6.1. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, o prazo e o cronograma físico-financeiro.

#### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços serão executados no canteiro de obras de construção dos PSFs nos endereços abaixo descritos:

7.1.1 Entroncamento: Rua Tiradentes, S/N, Santa Helena, Rodovia BA – 093, KM 22,5, Dias d'Ávila – BA

7.1.2 Garcia d'Ávila: Av. Garcia d'Ávila, S/N, Bosque, Dias d'Ávila – BA

#### **8. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

8.1. Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente uniformizados e equipados, com todos os equipamentos de segurança necessários.

#### **9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Todos os materiais a serem empregados nas obras serão comprovadamente de primeira qualidade, e atenderão rigorosamente às especificações e às normas técnicas existentes.
- Para alguns serviços de acabamento, será exigida execução de amostras para aprovação final da fiscalização.
- Existindo qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão essas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevalecerão os detalhes.
- Toda e qualquer modificação a ser introduzida no projeto, nos detalhes ou especificações, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura, através de ofício em três vias, encaminhado para apreciação da fiscalização.
- Quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontrados pela empreiteira em especificações e/ou desenhos, antes e/ou durante a execução dos serviços, devem ser comunicados por escrito à fiscalização, para que sejam corrigidos, de modo a definir as intenções dos serviços contratados.

##### **9.2 DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA**

- A responsabilidade da empreiteira é integral para obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- É de inteira responsabilidade da empreiteira a apresentação dos projetos complementares (fundações, estruturas, instalações e paisagismo), para a execução das obras, sendo necessária sua aprovação pela Prefeitura.
- A presença da fiscalização da Prefeitura na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.
- A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.
- A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Somente com a prévia autorização da Prefeitura, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, e com sub-empregados especializados.
  - A fiscalização da Prefeitura poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.
  - A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.
  - A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.
  - Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.
- A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura.
- Além da sua própria placa, a empreiteira confeccionará e fixará placas cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura.
  - A empreiteira providenciará todos os projetos complementares, a saber: projeto de fundações e estruturas, projeto elétrico (incluindo iluminação interna e externa), projeto hidro-sanitário (incluindo estrutural e instalações do reservatório enterrado e elevado, fossas e sumidouros) e projeto de captação de águas pluviais. Esses projetos deverão atender tanto às normas da ABNT como às recomendações do projeto arquitetônico básico.
  - A EMPREITEIRA, manterá no local das obras.:
    - Livro de Registro de Ocorrências Diárias;
    - Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;
    - Os desenhos e plantas c/ detalhes de construção/ execução;
    - O REGISTRO das ALTERAÇÕES AUTORIZADAS;
    - As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;
    - Cronograma de execução da obra, c/ atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;
    - Uma via das folhas de Medição e Avaliação realizadas;
    - Coletânea de normas técnicas pertinentes à obra;
    - Um exemplar do Caderno de Encargos da Editora PIM.

### 9.3 DIVISÓRIA

- Estruturada em perfil de aço duplo, com painel em laminado melamínico miolo colméia, e=35mm;
  - Mão-de-obra especializada para instalação de divisórias;
  - Divisória revestida em laminado melamínico, miolo colméia, estruturada com perfis de aço pintado duplo, sem vidro (espessura: 35,00 mm / tipo de revestimento: laminado melamínico);
- Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra especializada para montagem de divisória fornecidos por empresa contratada. 2) Divisória formada por painéis constituídos de chapa de fibra de madeira prensada protegidas por resina alquídica melamínica e miolo maciço a base mineral incombustível, estruturada em perfis de aço liga 1010/1020 galvanizado permitindo acoplamento em L, T, Y ou X, possibilitando a remoção frontal, passagens de fiações, rodapés removíveis e macaquinhos reguláveis. 3) Dimensões: altura máxima da divisória 3,00 m, modulação de 1,205 ou 1,224 mm. 4) Altura máxima do painel de vidro 1,016 m. 5) Dimensões da portas 0,82 x 2,11 x 0,035 rn.
- Critério de Medição::Área de divisória.
- Caderno de Encargos: P-12.DIV.1.
- Normas Técnicas: NBR 11763 - Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos NBR 11681 - Divisórias leves internas - Padronização

### 9.4 PLATIBANDA

- Em estrutura de metalon 1"x1", reforçada internamente, para instalação em platibanda do prédio, coberta com chapa galvanizada nº 18, com pintura eletrostática, prefazendo um total de 23,80 metros lineares de largura por 1,50 metros de altura, e aplicação de informações em adesivo vinil recortado e. letras bloco em pvc 3mm.
- Rufo de chapa galvanizada (espessura: 0,50 mm desenvolvimento: 250 mm / Chapa: 26)
  - Aguarás mineral
  - Esmalte sintético (tipo de acabamento: ACETINADO)
  - Lixa para superfície metálica grana 100
  - Tubo de aço metalon 1"x1"
  - Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/fluídos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 2 1/2 ")
  - Chapa de aço galvanizada (comprimento: 600 mm / espessura: 0,65 mm / chapa: 24)
- Conteúdo do Serviço: ESTRUTURA DE METALON 1"x1", REFORÇADA INTERNAMENTE, PARA INSTALAÇÃO EM PLATIBANDA DO PRÉDIO, COBERTA COM CHAPA GALVANIZADA Nº18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFAZENDO UM TOTAL DE 23,80 METROS LINEARES DE LARGURA POR 1,50 METROS DE ALTURA, E APLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM ADESIVO VINIL RECORTADO E LETRAS BLOCO EM PVC 3MM. ATENÇÃO: A fachada deve estar limpa e livre de qualquer objeto e estruturas elétricas que venham a dificultar ou impedir o acesso e a colocação das estruturas no local.

### 9.5 ESQUADRIAS

#### 9.5.1 Porta de compensado, interna, colocação e acabamento, para acoplamento em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm

- **Batente de alumínio para porta de 1 folha - vao de 0,60 x 2,10 perfil I 1/2x1x1/8" (largura: 0,60 m/ altura: 2,10 m / tipo de acabamento: ANODIZADO)**
  - Porta lisa de madeira sem encabeçamento (espessura: 35,00 mm /largura: 0,60 m /altura: 2,10 m tipo de madeira: VIROLINHA)
  - Fechadura completa para porta interna (tipo de acabamento: CROMADO / encaixe: 40,00 mm)
  - Dobradiça de latão para porta - média pine solto com bola (largura: 3 " / altura: 3 1/2 ")
- Conteúdo do Serviço: 1) No orçamento das divisórias (painel cego) considerar apenas a área de painéis, descontando-se os vãos de portas, vidros e aberturas. 2) Prever no custo final eventual acabamento complementar (pintura, papel de parede, etc.). 3) Acrescer 3,5% sobre a soma dos demais itens, referente a parafusos e acessórios de fixação.
- Critério de Medição::Por unidade.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Procedimento Executivo: 1) Fixar o batente de alumínio na divisória através de contramarcos e chumbadores. 2) Parafusar o batente de alumínio nos contramarcos, nivelando e apurando o mesmo, 3) Fixar a folha de porta, observando o alinhamento das dobradiças.

Caderno de Encargos: P-13.ESQ.1.

Técnicas de Edificar: 11.2.

Normas Técnicas: NBR 8037 - Portas de madeira para edificação - Terminologia NBR 8052 - Portas de madeira para edificação - Padronização NBR 8452 - Portas de madeira para edificação - Desempenho

### 9.5.2 Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m

- Areia lavada tipo média
- Cal hidratada CH III
- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)
- Pregos (tipo de prego: 16x24) - /, Pregos (tipo de prego: 16x24)
- Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm diâmetro nominal: 6,10 mm)
- Taco de madeira para instalação de portas e janelas (espessura: 15,00 mm / largura: 50,00 mm / altura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)
- Batente de madeira para porta de 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10m (espessura: 35,00 mm / largura: 140,00 mm / tipo de madeira: PEROBA / perímetro: 5,40 m)
- Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10m (espessura: 10,00 mm / largura: 50,00 mm / tipo de madeira: PEROBA)
- Porta lisa de madeira encabeçada (espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / altura 2,10 m tipo de madeira: IMBUA)
- Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40,00 mm / extremidades testa e contra testa: RETAS / tipo de fechadura: GORGE / tipo de guarnição: ESPELHO / tipo de maçaneta: ALAVANCA)
- Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2" / altura: 3")

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente. 2) Porta lisa semi-oca com acabamento para receber verniz ou tinta. As portas semi-ocas são recomendadas apenas para o uso interno. 3) Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3. 2) Não inclui pintura e impermeabilização do batente.

Critério de Medição: Por unidade.

Procedimento Executivo: 1) Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta. 2) Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria. 3) Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas régua de madeira para manter o esquadro. 4) Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima. 5) Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro. 6) Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade. 7) Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos. 8) Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tente corrigir as arestas da folha com plaina. Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede. 9) Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

Caderno de Encargos: P-13.ESQ.1.

Técnicas de Edificar: 11.2.

Normas Técnicas: NBR 8037 - Portas de madeira para edificação - Terminologia NBR 8052 - Portas de madeira para edificação - Padronização NBR 8452 - Portas de madeira para edificação - Desempenho

### 9.5.3 Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m

- Areia lavada tipo média
- Cal hidratada CH III
- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)
- Pregos (tipo de prego: 16x24)
- Parafuso madeira cabeça chata fenda simples - zincado branco (comprimento: 90 mm / diâmetro nominal: 6,10 mm)
- Taco de madeira para instalação de portas e janelas (espessura: 15,00 mm / largura: 50,00 mm / altura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba)
- Batente de madeira para porta de 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10m (espessura: 35,00 mm / largura: 140,00 mm / tipo de madeira: PEROBA / perímetro: 5,40 m)
- Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10m (espessura: 10,00 mm / largura: 50,00 mm / tipo de madeira: PEROBA)
- Porta lisa de madeira encabeçada (espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / altura: 2,10 m / tipo de madeira: IMBUA)
- Fechadura completa para porta interna em latão (encaixe: 40,00 mm / extremidades testa e contra testa: RETAS / tipo de fechadura: GORGE / tipo de guarnição: ESPELHO / tipo de maçaneta: ALAVANCA)
- Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2" / altura: 3")

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para preparo da argamassa, chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente. 2) Porta lisa semi-oca com acabamento para receber verniz ou tinta. As portas semi-ocas são recomendadas apenas para o uso interno. 3) Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3. 2) Não inclui pintura e impermeabilização do batente.

Critério de Medição: Por unidade.

Procedimento Executivo: 1) Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta. 2) Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria. 3) Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas régua de madeira para manter o esquadro. 4) Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima. 5) Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro. 6) Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade. 7) Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos. 8) Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tente corrigir as arestas da folha com plaina. Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede. 9) Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças



para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

Caderno de Encargos: P-13.ESQ.1.

Técnicas de Edificar: 11.2.

Normas Técnicas: NBR 8037 - Portas de madeira para edificação - Terminologia NBR 8052 - Portas de madeira para edificação - Padronização NBR 8452 - Portas de madeira para edificação - Desempenho

#### **9.5.4 Janela de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento maxim-ar, com contramarcos**

- Areia lavada tipo média.

- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)

- Caixilho de alumínio sob encomenda maxim-ar (tipo de acabamento: NATURAL)

Conteúdo do Serviço: Serão em alumínio L25, anodizado, nas medidas fornecidas em projeto. Abertura tipo "maxim-air"; Janelas com abertura para vidro ou venezianas, metade superior com abertura tipo "maxim-air". 1) A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3. 2) Normalmente, as empresas fabricantes efetuam a montagem e ajuste do caixilho, ficando a cargo da obra o chumbamento dos contramarcos. 3) Os vitros maxim-ar tem como característica serem basculantes, mas com bandeiras de maior proporção e o eixo da bascula colocado em uma das extremidades da bandeira.

Critério de Medição: Por área da janela, em função do vão-luz.

Procedimento Executivo: 1) Colocar o contramarco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenas de madeira. Não usar cunhas. 2) Acertar o prumo e o nível da peça. 3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (1 parte de cimento para 3 de areia). 4) Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira, fechar os buracos com argamassa. 5) Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura. 6) Quando terminar o acabamento, fixar janela, que é parafusada no contramarco. 7) O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando o abertura e fechamento.

Caderno de Encargos: P-14.ALU.1.

Técnicas de Edificar: 11.4.

Normas Técnicas: NBR 7202 - Desempenho de janelas de alumínio em edificações NBR 10820 - Caixilho para edificação - Janela - Terminologia NBR 10821- Caixilho para edificação - Janela - Especificação NBR 10831- Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial

#### **9.5.5 Portão em painéis de barra de ferro c/ pintura**

- Areia lavada tipo média

- Cimento Portland CP 11-E-32 (resistência: 32,00 MPa)

- Gradil de ferro requadro e reforço central em ferro chato (tipo de acabamento: FUNDO ANTIOXIDANTE A BASE DE ZARCAO / largura -do perfil do requadro: 1 " / espessura do perfil do requadro: 1/4 " / espaçamento entre barras: 100,00 mm / espessura da coluna: 5

Conteúdo do Serviço: 1) Considera o material e mão-de-obra para preparo da argamassa e fixação do da porta. 2) Argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Critério de Medição: Pela área da porta colocada.

Procedimento Executivo: 1) Deixar um vão livre maior que o tamanho da porta. 2) Abrir espaço para encaixar os chumbadores ou grapas. 3) Encaixar a porta no vão. 4) Arrumar e nivelar a porta. 5) Colocar calços no cantos da porta observando um folga de aproximadamente 5 mm entre a parte inferior da folha e piso interno acabado. Não colocar calços no meio da base da porta. 6) Preencher com argamassa no local dos chumbadores e deixar secar. 7) Os chumbadores devem ser distantes entre si não mais que 60 cm.

Caderno de Encargos: P-14.AÇO.1.

Técnicas de Edificar: 113.

#### **9.5.6 Vidro cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm**

- Massa para vidro comum.

- Mão-de-obra especializada para colocação de vidro. Instalação com massa.

- Vidro cristal comum liso (espessura: 4,00 mm / cor: INCOLOR / tipo de acabamento: cortado).

Conteúdo do Serviço: Todos os ambientes receberão vidro liso, espessura 4mm, exceto indicação contrária.

Critério de Medição: Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Caderno de Encargos: P-16.AAA.1.

Técnicas de Edificar: 16.1.

Normas Técnicas: NBR 7199- Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção NBR 11706- Vidros na construção civil

#### **9.6 RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 DESENVOLVIMENTO 25 CM**

- Prego (tipo de prego: 15x15)

- Rufo de chapa galvanizada (espessura: 0,50 mm desenvolvimento: 250 mm / Chapa: 26)

Normas Técnicas: NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados.

#### **9.7 CALHA DE FIBERGLASS, E=2 MM, DESENVOLVIMENTO 1000 MM**

- Calha de fiberglass (espessura: 2,00 mm / desenvolvimento: 300,00 mm).

- Bocal para calha de fiberglass.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Caixa para calha de fiberglass.
- Resina para emenda de calhas de fiberglass.

Conteúdo do Serviço: 1) A instalação de calhas de fiberglass compreende a sua fixação com os caimentos necessários e junções às demais peças. 2) A empresa fabricante da estrutura da cobertura deve prever o fornecimento dos suportes de sustentação das calhas (1 un/m). 3) As calhas são fabricadas em módulos de 4 m de comprimento e o recobrimento recomendado é de 50 mm. 4) O material para emenda compreende: resina, catalisador e fibra de vidro. 5) Deve-se prever duas cabeceiras por linha de calha. 6) Para substituição de calhas de fiberglass, considerar consumo médio de mão-de-obra de encanador e ajudante em 0,42 h/rn.

Caderno de Encargos: P-07.AAA.1.

Normas Técnicas: NR 18- Condições e meio do trabalho na indústria da construção – 18.18 - Serviços em telhados. NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais.

### 9.8 FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSÕES 100 X 6000 MM

- Pino liso de aço (comprimento: 25,00 mm / diâmetro nominal: 1/4 ").
- Arame galvanizado (bitola: 18 BWG).
- Pregos (tipo de prego: 10x10).
- Pregos (tipo de prego: 18x27).
- Sarrafo aparelhado (seção transversal: 1x2" / tipo de madeira: cedro).
- Sarrafo aparelhado (seção transversal: 1x4" / tipo de madeira: pinho).
- Arremate para forro em PVC perfil "U".
- Lâmina em PVC para forro (espessura: 8,00 mm / comprimento: 6000,00 mm / largura: 100,00 mm)

Conteúdo do Serviço: 1) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação de forro.

Critério de Medição: Pela área efetiva do forro.

Procedimento Executivo: Fazer o tarugamento com sarrafos de pinho aparelhados. Grampear os painéis do forro nos sarrafos. No caso de perfilados metálicos, os painéis serão fixados por meio de parafusos ou presilhas. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5 cm menor, do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico, poderão ser utilizados perfis de alumínio ou madeira. 1) O tarugamento deve ser feito com sarrafos. 2) Nos sarrafos devem ser grampeados os painéis do forro. 3) O comprimento dos painéis de PVC deve ser, aproximadamente, 0,5 cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. 4) Dimensões das lâminas: a) 100x6000: comprimento - 6000 mm, espessura - 8 mm, largura - 100 mm;

Técnicas de Edificar: 12.13.1.

Normas Técnicas: NBR 14285 - Perfil de PVC rígido para forros - Requisitos.

### 9.9 REVESTIMENTO

#### 9.9.1 CERÂMICA comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco

- Cimento branco não estrutural.
- Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas.
- Revestimento cerâmico esmaltado liso (espessura: 6,30 mm comprimento: 200,00 mm largura: 200,00 mm / resistência a abrasão: 3).

Conteúdo do Serviço: Cerâmica com acabamento brilhante, na cor branca, de primeira qualidade, tipo "A", PEI mínimo 4, dimensão 20x20 cm, assentadas com junta a prumo, sobre argamassa flexível para áreas úmidas e rejuntadas com rejunte branco, nas áreas laváveis, a saber: 1) Considera material e mão-de-obra para o preparo e aplicação da argamassa de assentamento das placas cerâmicas, inclusive rejuntamento. 2) Considerou-se 5% de perda para as peças cerâmicas. 3) A mão-de-obra de assentamento dos revestimentos é, normalmente, empreitada ao azulejista, ficando a cargo da obra a execução do chapisco e do emboço e o fornecimento dos azulejos, molduras e demais terminações, além da argamassa de assentamento, andaimes e serventia.

Critério de Medição: Área efetiva do revestimento, desenvolvendo-se áreas de espaletas, faixas, etc,

Procedimento Executivo: 1) Certificar-se que a superfície esta limpa, regularizada e aprumada. 2) Adicionar água a argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 horas do seu preparo. 3) Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, de lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área superior a 1 m<sup>2</sup>. 4) A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitarão a fixação e aprumo das peças cerâmicas. 5) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha. 6) O rejuntamento pode ser executado 12 h após assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento no contudente, se não existem peças apresentando som cavo.

Caderno de Encargos: P-11.CER.1.

Normas Técnicas: NR 18 Condições e meio do trabalho na indústria da construção – 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 13755 - Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento. NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia. NBR 13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação. NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

#### 9.9.2 Piso Cerâmico esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante

- Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas.
- Piso cerâmico esmaltado liso brilhante (espessura: 8,00 mm comprimento: 300,00 mm / largura: 300,00 mm / resistência a abrasão: 5)

Conteúdo do Serviço: Os pisos internos serão cerâmicos PEI5 carga pesada 30x30cm, e só serão executadas após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, e após executada a camada regularizadora, que terá a espessura de 3cm. Todas as bases deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos do escoamento de águas. A argamassa para o assentamento não conterá cal, pois a umidade de solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças. 1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de rejuntamento e regularização de base. 2) Considerou-se consumo de cimento para pasta sobre a base antes da aplicação de argamassa de assentamento, para melhorar a aderência. 3) Considerou-se



perda de 19% para o material cerâmico, podendo estas perdas variarem de 4 a 27% de acordo com características apresentadas na seção de produtividade e consumos variáveis.

Critério de Medição: Pela área de piso.

Procedimento Executivo: 1) Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada; 2) Adicionar água a argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem nova adição de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo. 3) Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base; em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água. 4) Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o emassamento dos cordões. No máximo até 1 hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida. 5) O rejuntamento pode ser executado 12 h após a assentamento.

Caderno de Encargos: P-10.CER.2.

Técnicas de Edificar: 13.1.

Normas Técnicas: NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico NBR 13753 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento. NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia. NBR 13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação. NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

#### **9.9.3 REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, dimensões do piso: (300x300x8) mm, espessura da junta: 6 mm**

- Argamassa pré-fabricada para rejuntamento cerâmico.

Conteúdo do Serviço: 1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa de rejuntamento, aplicação da argamassa e limpeza das juntas. 2) O consumo adotado para a argamassa de rejunte foi com base na peça de (300x300x8) mm e junta de 6mm. 3) Caso se deseje saber o consumo de argamassa de rejuntamento para um outro tamanho de peça cerâmica ou de espessura de junta, consultar a tabela "Consumo de argamassa de rejuntamento (g/m<sup>2</sup>)".

Critério de Medição: Por área de piso.

Procedimento Executivo: 1) Misturar a argamassa de rejuntamento com água limpa nas proporções indicadas na embalagem do produto. 2) Rejuntar com uma desempenadeira de borracha, estendendo o produto somente nas áreas das juntas e pressionando o rejuntamento para dentro das mesmas. 3) Esperar entre 15 e 40 minutos antes de remover o excesso do produto, utilizando urna esponja macia, úmida e limpa, alisando o material sem comprimi-lo. A esponja deve ser lavada e torcida frequentemente. 4) Para o acabamento final, passar uma esponja limpa, macia e úmida ou frisos plásticos, acrílicos ou de madeira lisa sobre as juntas ainda úmidas, pressionando-as levemente. 5) Em dias com temperatura acima de 30°C e/ou com vento, molhar o material aplicado 60 minutos após a aplicação, independentemente do tamanho da junta utilizada.

Caderno de Encargos: P-10.CER.1.

Técnicas de Edificar: 13.1.

Normas Técnicas: NBR 9817 Execução de piso com revestimento cerâmico NBR 13753- Revestimento de piso interno com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

#### **9.9.4 RODAPE cerâmico assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8, altura 8 cm**

- Areia lavada tipo média.

- Cal hidratada CH III.

- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)

- Rodapé cerâmico (espessura: 8,00 mm comprimento: 300,00 mm / largura: 80,00 mm)

Conteúdo do Serviço: 1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças.

Critério de medição: Pelo comprimento do rodapé.

Normas Técnicas: NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico. NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia. NBR 13817- Placas cerâmicas para revestimento - Classificação. NBR 13818- Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

#### **9.9.5 SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4**

- Areia lavada tipo média.

- Cal hidratada CH III.

- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)

- Soleira de granito - colocada (espessura: 20,00 mm largura: 150,00 mm / cor: CINZA ANDORINHA)

Conteúdo do Serviço: Serão em granito, na largura da espessura das paredes, assentadas nos vãos das portas, onde houver passagem entre áreas laváveis e áreas não laváveis. 1) Considera-se a soleira de granito colocada por empresa especializada, ficando a cargo da obra o fornecimento das argamassas de assentamento, bem como serventia para auxiliar a empresa contratada.

Critério de medição: Pelo comprimento da soleira.

#### **9.9.6 PEITORIL de granito natural conf. detalhe, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4.**

- Areia lavada tipo média

- Cal hidratada CH III

- Cimento Portland CP11-E-32 (resistência: 32,00 MPa)

- Peitoril de granito tipo reto - colocado (espessura: 20,00 mm largura: 150,00 mm / cor: CINZA ANDORINHA)

Conteúdo do Serviço: Serão em granito cinza andorinha, conforme detalhe. 1) Considera a peitoril de granito colocado por empresa especializada, ficando a cargo da obra o fornecimento das argamassas de assentamento, bem como serventia para a empresa contratada.

Critério de Medição: Pelo comprimento do peitoril.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Caderno de Encargos: P-11.PED.1.

Normas Técnicas: NBR 7205 - Placas de mármore natural para revestimento superficial externo. NBR 7206 - Placas de mármore natural para revestimento de pisos – Padronização.

### 9.10 MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

#### 9.10.1 REGISTRO de gaveta bruto diam (2")

- Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2" / tipo de acabamento: BRUTO) .
- Fita de vedação para tubas e conexões roscáveis (largura: 1/2").

#### 9.10.2 REGISTRO de esfera em PVC soldável, diam 40 mm

- Registro de esfera de PVC soldável (diâmetro da seção: 40 mm).
- Solução limpadora para PVC rígido.
- Adesivo para tubo de PVC.

Conteúdo do Serviço: 1) Incluso material e mão-de-obra para instalação do registro. 2) Deve ser utilizado totalmente aberto ou fechado, nunca semi-aberto, pois isso danifica as vedações. 3) Uso externo, não utilizar o registro embutido em paredes.

Critério de Medição: Por unidade instalada.

Procedimento Executivo: 1) Manter a tubulação alinhada. 2) Limpar as partes, lixar as superfícies a serem soldadas e passar solução limpadora. Distribuir uniformemente adesivo para PVC nas bolsas soldáveis e pontas dos tubos, aplicando primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo. 3) Soldar a bolsa do registro, obedecendo o sentido do fluxo indicado no corpo. Cuidado ao aplicar adesivo na bolsa do corpo do registro, para evitar que o adesivo danifique a esfera. 4) Deslizar a porca no outro segmento de tubo, encaixar a extremidade bolsa na ponta do tubo de PVC e remover o excesso de adesivo. Não executar a soldagem da extremidade bolsa montada no registro, principalmente em instalações verticais, evitando que os eventuais excessos de adesivo de PVC escorram e soldem os seus componentes. 5) Rosquear a porca manualmente a ajustar o torque do registro através do aperto da porca, com o registro na posição fechada.

Normas Técnicas: NBR 05626 - Instalações prediais de água fria

#### 9.10.3 TUBO de PVC soldável, com conexões diam 25 mm, 40 mm, 50 mm e 60 mm

- Solução limpadora para PVC rígido.
- Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: em mm)
- Adesivo para tubo de PVC

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para corte, limpeza e soldagem da tubulação, inclusive as conexões. 2) Cor marrom (tubos e conexões). 3) Pressão máxima de serviço é de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a./metros de coluna d'água ou 750 kPa). 4) Temperatura da água: 20°C. 5) Tubos (barras) de 6m com ponta e bolsa soldável.

Critério de Medição: Por comprimento de tubulação instalada, incluindo conexões.

Procedimento Executivo: 1) Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. 2) Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. 3) Limpar superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bsnaga nas superfícies tratadas. 4) Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Caderno de Encargos: P-20.CAN.51.

Técnicas de Edificar: 7.2.1.1.4.

Normas Técnicas: NBR 5648 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria.

#### 9.10.4 CHUVEIRO com articulação metálico

- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
- Chuveiro-ducha com articulação padrão popular (bitola: 1/2").

#### 9.10.5 LAVATÓRIO de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios

- PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50.
- Bucha de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
- Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1" / diâmetro de saída: 1 1/2").
- Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1").
- Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00 mm diâmetro da seção: 1" / tipo de acabamento: CROMADO)
- Lavatório de louça suspenso - padrão popular.
- Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio.

Conteúdo do Serviço: Os aparelhos e seus respectivos pertences e acessórios serão instalados com todo esmero, em restrita observância às instruções do projeto e as recomendações dos fabricantes. Todos os metais sanitários, bem como os de ligação, deverão ser da marca Deca, Decol ou Similar. As louças especificadas serão na cor branca, marca Deca, Celite ou Similar, sendo que as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos na mesma cor das louças. Todas as bancadas e cubas metálicas serão em aço inoxidável 304. 1) Pode ser encontrado no mercado outras opções de válvula de escoamento e sifão, por exemplo, válvula de escoamento e sifão de plástico cromados ou não.

Critério de Medição: Por unidade instalada.

Normas Técnicas: NBR 66499 - Lavatório de material cerâmico de fixar na parede - Dimensões

#### 9.10.6 BANCADA de mármore com 04 lavatório de louça embutir, com torneira de pressão e acessórios

- Ajudante de encanador.
- Área lavada tipo média.
- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa).
- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
- Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1" / diâmetro de saída: 1 1/2").



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1").
- Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00 mm / diâmetro da seção: 1" / tipo de acabamento: CROMADO).
- Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrão popular.
- Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio.
- Tampa de mármore para pia (espessura: 30,00 mm largura: 0,60 m / cor: Branco Espírito Santo).

### 9.10.7 PIA de cozinha de aço inoxidável tipo "L", duas cubas, 2,90 x 1,50 x 0,54 m

- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
  - Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO diâmetro de entrada: 1 1/2" / diâmetro de saída: 2").
  - Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2").
  - Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m)
- Conteúdo do Serviço: 1) Pode ser encontrado no mercado outras opções de sifão, por exemplo, sifão de plástico cromado ou não.  
Critério de Medição: Por unidade instalada.  
Técnicas de Edificar: 18.1.10.  
Normas Técnicas: EB 1935 - Chapas de aço inoxidável para aplicação em pias.

### 9.10.8 PIA de cozinha de aço inoxidável, 2 cubas, 2,00 x 0,60 m

- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura 1/2").
  - Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: CROMADO diâmetro de entrada: 1 1/2" / diâmetro de saída: 2").
  - Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2").
  - Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m largura: 0,54 m).
- Conteúdo do Serviço: 1) Pode ser encontrado no mercado outras opções de sifão, por exemplo, sifão de plástico cromado ou não.  
Critério de Medição: Por unidade instalada.  
Técnicas de Edificar: 18.1.10.  
Normas Técnicas: EB 1935- Chapas de aço inoxidável para aplicação em pias.

### 9.10.9 TANQUE de aço inoxidável

- Conjunto de fixação para tanque.
  - Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
  - Sifão metálico para tanque (tipo de acabamento: CROMADO / diâmetro de entrada: 1 1/4" / diâmetro de saída: 2").
  - Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/4").
  - Tanque de aço inoxidável simples (comprimento: 0,60 m / largura: 0,55 m / altura: 0,23 m / volume: 30,00 l).
- Conteúdo do Serviço: 1) Pode ser encontrado no mercado outras opções de sifão, por exemplo, sifão de plástico cromado ou não.  
Critério de Medição: Por unidade instalada.

### 9.10.10 TORNEIRA de bóia diam 20 mm (3/4")

- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
- Torneira de baia em latão e bola plástica para caixa d'água (diâmetro da seção: 3/4").

### 9.10.11 TORNEIRA de pressão metálica para pia

- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
  - Torneira de pressão para pia longa de parede - padrão popular.
- Critério de Medição: Por unidade instalada.

### 9.10.12 BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios

- PARAFUSO INOX AUTO-ATARR SEXT M6X50.
  - Bucha de nylon (diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm).
  - Massa para vidro comum.
  - Adesivo para tubo de PVC.
  - Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
  - Conexão de PVC (espude) pare bacia sanitária com saída horizontal (diâmetro da seção: 4")
  - Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 30000 mm / diâmetro da seção: 1" / tipo de acabamento: CROMADO).
  - Assento plástico para bacia - padrão popular.
  - Bacia de louça para caixa acoplada com saída horizontal - padrão popular.
  - Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular.
- Critério de Medição: Por unidade instalada.  
Caderno de Encargos: P-28.AAA.1.  
Técnicas de Edificar: 18.1.2.  
Normas Técnicas NBR 9338 - Bacia sanitária de material cerâmico com caixa acoplada - Dimensões

### 9.10.13 RESERVATÓRIO d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros

- Viga (largura: 60,00 mm / altura: 160,00 mm / tipo de madeira: peroba).
  - Massa para vidro comum.
  - Flange com sextavado de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 3/4").
  - Flange com sextavado de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 1").
  - Flange com sextavado de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 2").
  - Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").
  - Reservatório d'água de fibra de vidro (capacidade: 1000,00 l / forma: CILINDRICA)
- Critério de Medição: Por unidade colocada.



#### **9.10.14 Válvula de descarga 40mm**

- Válvula de descarga metálica com registro interno (diâmetro da seção: 1 1/2").
- Tubo de aço metalon 1 1/2" x 1 1/2".
- Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 1/2").

Critério de Medição:..Por unidade instalada.

Procedimento Executivo: 1) Recomenda-se usar válvula com bitola de 1,1/2" para pressão de 2,0 a 6,0 metros de coluna d'água (20 a 60 kPa) ou válvula com bitola de 1.1/4" para pressão de 6,0 a 40,0 metros de coluna d'água (60 a 400 kPa). 3) Ao utilizar válvula em baixa pressão, certifique-se que a altura mínima da válvula até o reservatório seja de 2,0 metros (20 kPa) e a tubulação seja de 1.1/2" (50 mm) com no máximo dois cotovelos. 4) Para pressão acima de 40,0 mca (400 kPa) recomenda-se uso de uma válvula redutora de pressão e uma coluna separada para as válvulas de descarga, conforme norma ABNT. 5) Ao utilizar tubos de PVC, cuidado para a cola não escorrer na parte interna da válvula, pois pode colar o vedante na sede, impedindo seu funcionamento. 6) Ao embutir a válvula na parede, utilizar o gabarito que a acompanha, evitando maiores gastos com prolongador.

Técnicas de Edificar: 18.1.4.

Normas Técnicas: NBR 05626- Instalações prediais de água fria.

#### **9.10.15 BARRA DE APOIO P/DEFICIENTE EM LATÃO CROMADO**

- Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00 mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80 mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm)
- Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, em aço inoxidável, para lavatório de louça (comprimento: 450 mm / diâmetro: 1 1/4" / largura: 800 mm)

#### **9.10.16 INSTALAÇÃO EM PVC / ASSENTAMENTO DUCHINHA MANUAL P/BANHEIRO C 3,0 M TUBO PVC 25MM E CONEXOES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO**

Conteúdo do Serviço: Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo e às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa traço 1:3, seja com utilização de parafusos com buchas. Deverá ser feito o rejuntamento com argamassa de cimento branco.

Critérios de Medição: Os aparelhos sanitários serão medidos no local da aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição.

#### **9.11 MATERIAL ELÉTRICO, TELEFONIA E SPDA**

##### **9.11.1 CABO ISOLADO em PVC seção 35 mm<sup>2</sup> - 0,6/1kV - 70°C e CABO ISOLADO em PVC seção 70 mm<sup>2</sup>- 0,6/1kV - 70°C**

- Cabo isolado em PVC 0,6/1 KV - 70°C - unipolar baixa tensão (sego transversal: 70,00 mm<sup>2</sup>/ encordoamento: CLASSE 2).

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto. 2) Os coeficiente de consumos incluem as perdas relativas ao corte do cabo. 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição. 4) Classificação 2 encordoamento: condutores encordoados, compactados ou não.

Critério de Medição:..Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo: 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverá-o ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tração e os raios de curvatura admissíveis.

Caderno de Encargos: P-19.CON.1.

Técnicas de Edificar: 7.1.2.

Normas Técnicas: NBR 7288- Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV. NBR 5410- Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18- Condições e meio ambiente de trabalho no indústria do construção - 18.21 - Instalações elétricas.

##### **9.11.2 CABO de cobre nu seção 35 mm<sup>2</sup>**

- Cabo de cobre nu (seção transversal: 35,00 mm<sup>2</sup>).

Conteúdo de Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de cordoalha de cobre para descida em sistema de pára-raios.

Técnicas de Edificar: 7.1.15.

Normas Técnicas: NBR 5419 - Proteção de edificações contra descargas elétrica atmosféricas.

##### **9.11.3 Cabo APL - c/ 10 pares para telefone**

- Cabo APL - c/ 10 pares para telefone

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto. 2) Os coeficiente de consumo incluem as perdas relativas ao corte do cabo. 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição a terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição. 4) Classificação 2 encordoamento: condutores encordoados, compactados ou não.

Critério de Medição: Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo: 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tração e os raios de curvatura admissíveis.

Caderno de Encargos: P-19.CON.1.

Técnicas de Edificar: 7.1.2.





Normas Técnicas: NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.4 FIO ISOLADO de PVC seção 1,5 mm<sup>2</sup> - 750 V - 70°C, FIO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm<sup>2</sup> - 750 V - 70°C, FIO ISOLADO de PVC seção 4 mm<sup>2</sup> - 750 V - 70°C e FIO ISOLADO de PVC seção 6 mm<sup>2</sup> - 750 V - 70°C**

- Fio isolado em PVC 750V - 70°C - baixa tensão (tensão: 750,00 V / seção transversal: em mm<sup>2</sup>/ encordoamento: CLASSE 1.

- Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto. 2) Os coeficiente de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio. 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz a força em prédios residenciais, comerciais a industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas. 4) Classificação 1 encordoamento: condutores sólidos.

Critério de Medição: Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo: 1) A instalação consiste na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre as pontos de ligação. Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e as raio de curvatura admissíveis.

Caderno de Encargos: P-19.CON.1.

Técnicas de Edificar: 7.1.2.

Normas Técnicas: NBR 614B - Condutores elétricos com isolamento extrudada de PVC para tensões até 750 V sem cobertura. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.5 Fio telefônico**

- Fio telefônico 1CCI-1

Conteúdo do Serviço: 1) Considere material e mão-de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto. 2) Os coeficiente de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio. 3) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas. 4) Classificação 1 encordoamento: condutores sólidos.

Critério de Medição: Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo: 1) A instalação consiste na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre as pontos de ligação. Deverão ser respeitadas o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raio de curvatura admissíveis.

Caderno de Encargos: P-19.CON.1.

Técnicas de Edificar: 7.1.2.

Normas Técnicas: NBR 6148 - Condutores elétricos com isolamento extrudada de PVC para tensões até 750 V sem cobertura. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.6 CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 200 x 200 x 120 mm**

- Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura - intervalo: 200,00 mm / largura: 200,00 mm / profundidade: 120,00 mm)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de caixa de passagem fazendo a ligação com eletrodutos. 2) Caixa é destinada a possibilitar a passagem, emenda ou terminação de cabos e fios telefônicos com segurança e proteção. 3) Caixa para telefone padrão Telebrás.

Critério de Medição: Por caixa instalada.

Caderno de Encargos: P-19.CAI.32. Técnicas de Edificar: 7.1.9.

Normas Técnicas: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.7 Caixa de passagem em chapa met. c/ tampa aparafusada 40x40cm**

- Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada (altura - intervalo: 400,00 mm / largura: 400,00 mm / profundidade: 120,00 mm)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de caixa de passagem fazendo a ligação com eletrodutos. 2) Caixa é destinada a possibilitar a passagem, emenda ou terminação de cabos e fios telefônicos com segurança e proteção. 3) Caixa para telefone padrão Telebrás.

Critério de Medição: Por caixa instalada.

Caderno de Encargos: P-19.CAI.32.

Técnicas de Edificar: 7.1.9.

Normas Técnicas: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - instalações elétricas.

**9.11.8 Tampa cega 4x4"**

- Placa (espelho) para caixa 4x4 - 2 postos .+ 2 postos

Técnicas de Edificar: 7.1.4.3.2.

Normas Técnicas: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 15.21 - Instalações elétricas.

**9.11.9 Tampa com furo central 4x2"**

- Placa (espelho) para caixa 4x2 - 3 postas

Técnicas de Edificar: 7.1.4.12

Normas Técnicas: AR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.10 ENTRADA DE ENERGIA em caixa de chapa de aço dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 25 a 30 kW**

- Haste de aterramento Copperweld (comprimento: 3,048 m / bitola: 3/4 ")

- Conector para aterramento K2C pare cabo 35 mm



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Cabo de cobre nu (seg-No transversal: 25,00 mm<sup>2</sup>)
- Cabo isolado em PVC 450/750V - 70°C - baixa tensão (seção transversal: 70,00 mm<sup>2</sup> / encordoamento: CLASSE 2)
- Arruela em zamak (diâmetro da seção: 2 1/2 ")
- Bucha em zamak para eletroduto (diâmetro da seção: 2 1/2 ")
- Eletroduto de PVC rígido roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")
- Caixa em chapa de entrada de energia pare medidores externa padrão: COELBA
- Chave geral tipo face reforçada com porta fusível cartucho - tripolar (tensão: 250 V / corrente elétrica: 200,00 A)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de caixa de entrada, incluindo acessórios conforme o padrão exigido no Estado da Bahia, de acordo com as normas das companhias de energia local.

Critério de Medição: Por caixa instalada.

Procedimento Executivo: 1) A montagem deverá obedecer ao projeto da instalação, as normas ABNT e aos padrões da concessionária.

Técnicas de Edificar: 7.1.12 5.7.

Normas Técnicas: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção - 18.21 - Instalações elétricas.

### 9.11.11 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EM CHAPA DE AO de sobrepor, ate 36 divisões modulares dimensões externas 312 x 405 x 95 mm

- Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal
- Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutra
- Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra
- Quadro de distribuição luz em chapa de aço de sobrepor para 32 disjuntores - padrão europeu (comprimento: 447 mm / largura: 405 mm / profundidade: 95 mm)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera matérias a mão-de-obra para instalação de quadro de distribuição de luz embutida em alvenaria, ligação dos eletrodutos e montagem dos barramentos, não inclui disjuntores e outros dispositivos de proteção. 2) Barramento em cobre nu (eletrolítico) de alto grau de pureza (99,9%), sendo uma barra para cada fase (conforme a alimentação do quadro seja a 2 ou 3 fases), uma barra para o neutro (isolada da massa) e uma barra para o condutor de proteção (aterramento, não isolada da massa). 3) Para determinar o preço total de um quadro de distribuição deve-se considerar disjuntores, interruptor diferencial, seccionador geral ou fusíveis "Diazed" e base de fusível e suas respectivas montagens.

Critério de Medição: 1) Por unidade de quadro instalado. 2) Para efeito de medição de serviço, o quadro sem os disjuntores pode ser considerado 20% do serviço completo, os outros 80% podem ser pagos depois de montados os disjuntores e ligados os fios.

Procedimento Executivo: 1) Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. 2) A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e a alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos. 3) Para que se obtenha fixação adequada do barramento, os espaços sem disjuntor não deverão ultrapassar a 6, sendo 3 de cada lado, do forma a suprimir no máximo 1 fixação por barra principal.

Técnicas de Edificar: 7.1.8.

Normas Técnicas: NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria do construção - 18.21- Instalações elétricas.

### 9.11.12 DISJUNTOR TRIPOLAR compacto até 150 A com acionamento na porta do quadro de distribuição

- Disjuntor com térmico fixo e magnético ajustável - tripolar (corrente elétrica: 160,00 A)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos. 2) Características de disparo "C" adequados a circuitos com aparelhos de natureza indutiva, tais como lâmpadas fluorescentes, máquinas de lavar roupa ou louças, geladeiras, motores de bombas e tomadas de áreas de serviços. Em ambos os casos, os disjuntores protegem integralmente os condutores elétricos da instalação contra curtos-circuitos e sobrecargas. 3) Disjuntor termomagnético padrão Europeu (NEMA).

Critério de Medição: Por unidade instalada, porém, algumas empresas medem os disjuntores juntamente com os quadros.

Procedimento Executivo: 1) Fazer a montagem mecânica do disjuntor, onde os disjuntores são fixados à placa de montagem através de trilho adequado que acompanha o barramento correspondente e em seguida fazer a ligação elétrica.

Caderno de Encargos: 13-19.DIS.1.

Técnicas de Edificar: 7.1.12.5.10.

Normas Técnicas: NBR 5361 - Disjuntores de baixa tensão. NBR - IEC - 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

### 9.11.13 DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 15 a 40 A em quadro de distribuição

- Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 40,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR JEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA).

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos. 2) Características de disparo "C" adequados a circuitos com aparelhos de natureza indutiva, tais como lâmpadas fluorescentes, máquinas de lavar roupa ou louças, geladeiras, motores de bombas e tomadas de áreas de serviços. Em ambos os casos, os disjuntores protegem integralmente os condutores elétricos da instalação contra curtos-circuitos e sobrecargas. 3) Disjuntor termomagnético padrão Europeu (NEMA).

Critério de Medição: Por unidade instalada, porém, algumas empresas medem os disjuntores juntamente com os quadros.

Procedimento Executivo: 1) Fazer a montagem mecânica do disjuntor, onde os disjuntores são fixadas à placa de montagem através de trilho adequada que acompanha o barramento correspondente e em seguida fazer a ligação elétrica.

Caderno de Encargos: P-19.D15.1.

Técnicas de Edificar: 7.1.12.5.10.

Normas Técnicas: NBR 5361 - Disjuntores de baixa tensão. NBR - IEC - 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares. NBR 5410- Instalações elétricas de baixa tensão. NR - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.



**9.11.14 DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético de 15 A em quadro de distribuição**

- Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- bipolar (corrente elétrica: 16,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBRIEC 60898: 3,0 kA)

Conteúdo do Serviço:.1) Considera material e mão-de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos. 2) Características de disparo adequados a circuitos com aparelhos de natureza indutiva, tais como lâmpadas fluorescentes, máquinas de lavar roupa ou louças, geladeiras, motores de bombas e tomadas de áreas de serviços. Em ambos os casos, os disjuntores protegem integralmente os condutores elétricos da instalação contra curtos-circuitos e sobrecargas. 3) Disjuntor termomagnético padrão Europeu (NEW1A).

Critério de Medição:..Por unidade instalada, porém, algumas empresas medem os disjuntores juntamente com os quadros.

Procedimento Executivo:..1) Fazer a montagem mecânica do disjuntor, onde os disjuntores são fixados à placa de montagem através de trilho adequado que acompanha o barramento correspondente e em seguida fazer a ligação elétrica. Caderno de Encargos:..P-19.1D15.1.

Técnicas de Edificar:..7.1.12.5.10.

Normas Técnicas:..NBR 5361 - Disjuntores de baixa tensão. NBS - IEC - 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares. NBR 5410- Instalações elétricas de baixa tensão. NR 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.15 INTERRUPTOR , simples 10 A - 250 V**

- Interruptor de embutir 1 tecla simples (tensão: 250 V / corrente elétrica 10 A)

Procedimento Executivo:..1) A montagem é feita através da fixação do interruptor em caixa e da ligação dos fios à rede. 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Técnicas de Edificar:..7.1.4.3.2,

Normas Técnicas:..NBR 6527 - Interruptor de uso doméstico. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.16 INTERRUPTOR duas teclas simples 10 A - 250 V**

- Interruptor de embutir 2 teclas simples tensão: 250 V corrente elétrica: 10 A)

Procedimento Executivo:..1) A montagem é feita através da fixação do interruptor em caixa e da ligação dos fios à rede. 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Técnicas de Edificar:..7.1.4.3.2.

Normas Técnicas:..NBR 6527 - Interruptor de uso doméstico. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.17 INTERRUPTOR tres teclas simples 10 A - 250**

- Interruptor de embutir 3 teclas simples (tensão: 250 V /corrente elétrica: 10 A)

Procedimento Executivo:..1) A montagem é feita através da fixação do interruptor em caixa e de ligação das fios à rede. 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Técnicas de Edificar:..7.1.4.3.2.

Normas Técnicas:..NBR 6527- Interruptor de uso doméstico. NR 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.18 TOMADA dois pólos mais terra 30 A - 440 V**

- Tomada de embutir 2 pólos + terra (tensão: 440 V / corrente elétrica: 30 A)

Procedimento Executivo:..1) A montagem é feita através da fixação da tomada na caixa e da ligação dos fios à rede. 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Técnicas de Edificar:..7.1.4.3.2.

Normas Técnicas:..NBR 6147 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Especificação. NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.19 Tomada p/ telefone 4 pinos**

- Tomada de embutir de telefone 4 pólos (padrão: TELEBRÁS)

Procedimento Executivo:.. 1) A montagem é feita através da fixação da tomada na caixa e da ligação dos fios à rede. 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Técnicas de Edificar:..7.1.4.3.2

Normas Técnicas:..NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas. Bloco terminais BLI-10

**9.11.20 LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa com 2 lâmpadas de 20 W, tipo calha de sobrepor**

- Luminária interna completa para fluorescente -industrial tipo calha de sobrepor (potência: 20 W tensão: 220 V / número de lampadas: 2.

Técnicas de Edificar:..18.2.3.4.

Normas Técnicas:..NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - instalações elétricas.

**9.11.21 LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor**

- Luminária interna completa para fluorescente -industrial tipo calha de sobrepor (potência: 40W / tensão: 220 V / número de lampadas 2)

Técnicas de Edificar:..18.2.3.4.

Normas Técnicas:..NR 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.

**9.11.22 LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa com 4 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor**

- Luminária interna completa para fluorescente -industrial tipo calha de sobrepor (potência: 40W / tensão: 220 V/ número de larripadas: 4)

Técnicas de Edificar:..18.2.3.4..

Normas Técnicas:..NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas.



**9.11.23 Plafonier de alumínio com globo leitoso (diâmetro da boca: 100,00 mm)**

Técnicas de Edificar: 18.23A

Normas Técnicas: NIR 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 -Instalações elétricas.

**9.11.24 Haste de aterramento de cobre diam 19mm, comp. 2,50 m**

- Haste de aterramento Copperweld (comprimento: 2,438 m / bitola: 3/4")

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para instalação de aterramento.

Técnicas de Edificar: 7.1.15.

Normas Técnicas: NBR 5419 - Proteção de edificações contra descargas elétrica atmosféricas.

**9.11.25 ELETRODUTO de PVC rígida do encaixe, com conexões, Ø 20 mm (3/4'), ELETRODUTO de PVC rígida do encaixe, com conexões, Ø 25 mm (1") e PONTO ELÉTRICO COMPLETO (FIAC, TUBUL, CONEX, CX.FERRO)**

- O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido, anti chamas, roscável, peças com 03 metros, de diâmetro de 3/4" 20mm, conexões em pvc ( luvas e curvas ), fio de 2,5mm<sup>2</sup>, arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

**9.11.26 CONJUNTO LUMINÁRIA REFLETORA 4 PÉTALAS COM LUMINÁRIA FECHADA COM LAMPADA METALICA E REATOR DE 250W, 4 PÉTALAS, RELÉ FOTOELÉTRICO POR LAMPADA COM POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, FLANGEADO H=9,00M DE ALTURA LIVRE, COMPLETA COM ACESSÓRIOS**

As luminárias obedecerão às Normas ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. As peças de aço deverão ser protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes. As peças de vidro deverão ser montadas de forma a oferecer segurança, tendo espessura adequada e arestas expostas lapidadas. Toda luminária deverá apresentar em local visível, as seguintes informações: nome do fabricante ou marca registrada; tensão de alimentação; potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados.

Procedimento Executivo: A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá: 1) A locação conforme projeto. 2) A instalação e fixação da luminária e seus acessórios. 3) A ligação elétrica. 4) O teste de funcionamento.

Critérios de Medição: A medição será por unidade instalada, testada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será por preço unitário contratual

**9.12 PINTURA**

**9.12.1 EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte**

- Lixa para superfície madeira/massa grana 100

- Massa corrida base óleo

Conteúdo do Serviço: Execução de emassamento para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície da aduela para posterior aplicação de pintura. Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar as relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

Critério de Medição: Pela área pintada

Técnicas de Edificar: 17.2.

**9.12.2 EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex**

- Lixa para superfície madeira/massa grana 100

- Massa acrílica pipintura latex

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para aplicação de massa acrílica em parede externa. Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador. 2) Massa acrílica: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies externas e internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico.

Procedimento Executivo: 1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. 2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias. 3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador, 4) Intervalo de 2 horas sobre as demãos.

Técnicas de Edificar: 17.2.

**9.12.3 PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida**

- Lixa para superfície madeira/massa grana 200

- Líquido preparador de superfícies

- Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura de parede externa com látex acrílico. Não inclui serviço de emassamento. 2) Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

Critério de Medição: Pela área.

Procedimento Executivo: 1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. 2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias. 3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador. 4) Aplicar com rolo de lã. 5) Intervalo entre as demãos 4 horas,

Técnicas de Edificar: 17.2.

Normas Técnicas: PNBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.

**9.12.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de madeira com duas demãos, sem massa corrida**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Agurrás mineral
- Lixa para superfície madeira/massa grana 100
- Fundo nivelador para madeira branco fosco
- Esmalte sintético (tipo de acabamento: ACETINADO)

Conteúdo do Serviço: Para aplicar o esmalte sobre aduelas de madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja: as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminantes. Para esse serviço, recomenda-se que a aplicação seja feita em recintos fechados quando possível, para evitar que partículas de pó adiram à tinta. Também os pincéis deverão ser de pelo especial para não riscarem a tinta. Faz-se o preparo da superfície de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se a superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e/ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois lixa-se e elimina-se o pó. Deve-se aplicar, então, a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições, 1) Considera material e mão-de-obra para lixamento, aplicação do fundo nivelador e pintura de esquadria de madeira. Não inclui o emassamento. 2) Esmalte sintético: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de metais ferrosos e não ferrosos (portões, grades, esquadrias, estruturas e tubulações de ferro, aço, alumínio e galvanizado), madeiras (portas, janelas, batentes, etc.), PVC e cerâmicas não vitrificadas. Procedimento Executivopi) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. 2) Aplicar fundo sintético nivelador e massa para madeira. 3) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio, 4) Intervalo de 4 horas entre as demãos.

Normas Técnicas: NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.

### 9.13 PASSEIO EM CONCRETO E=5CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO

- Areia lavada tipo média
  - Pedra britada 1
  - Pedra britada 2
  - Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)
  - Ripa (largura: 10,00 / mm altura: 70,00 mm / tipo de madeira: peroba)
  - Energia elétrica
  - Betoneira, elétrica, potência 2 HP, capacidade 320 l - aquisição
- Critério de Medição: Pela área efetiva.  
Técnicas de Edificar: 13.4.

### 9.14 PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,0M, EM CAVAS DE 80X80X80CM

- Plantio de árvore com altura maior que 2,0M

Procedimento Executivo: 1) Plantio de árvores, palmeiras e arbustos - As dimensões das cavas para o plantio de árvores, palmeiras e arbustos serão as seguintes: Árvores e palmeiras: 0,80 x 0,80x 0,80 m; Arbustos: 0,50 x 0,50 x 0,50 m. A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada. O plantio será procedido com cautela para evitar danos às mudas. Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas. Sempre que necessário, haverá tutores com espessura mínima de 5 cm e altura nunca inferior à muda para garantir o prumo de árvores e arbustos. Os tutores serão enterrados no solo a uma profundidade mínima de 80 cm e serão solidarizados às mudas por amarrilhos em forma de oito. No caso de palmeiras, os tutores serão substituídos por estais, em número de três por muda. Esses estais serão executados com arame galvanizado e amarrados, a 2/3 da altura da muda, de forma a não danificar o vegetal, o que se consegue com o uso de proteção de borracha ou de madeira. A outra extremidade dos estais será presa a piquete de madeira, de seção triangular, enterrado no solo. 2) Irrigação - Toda a área ajardinada será objeto de regras copiosas e constantes, até que todas as espécies vegetais grama, arbusto, árvores, palmeira etc. apresentem-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente. 3) Garantia - Será da responsabilidade do CONSTRUTOR a substituição das mudas que vierem a perecer no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio ou o final da obra (o que se encerrar por último). Na hipótese do prazo referido no item precedente conflitar com o estabelecido entre o Recebimento Provisório e o Definitivo caberá, exclusivamente, à FISCALIZAÇÃO dirimir a pendência, adotando solução que não acarrete nenhum prejuízo ao PROPRIETÁRIO. No prazo acima citado, ficará o CONSTRUTOR encarregado, também, da manutenção da área ajardinada, o que implica a realização dos seguintes serviços:

- 3.1. Poda de arbustos e árvores.
- 3.2. Limpeza de galhos e folhas secas.
- 3.3. Combate às pragas, se for o caso.
- 3.5. Aparar das bordas dos canteiros e da divisória entre as espécies rasteiras.
- 3.6. Remoção de detritos provenientes de poda.
- 3.7. Varredura e limpezas diversas.
- 3.8. Irrigação, duas vezes ao dia, das áreas ajardinadas.

4) Obrigações Complementares - É da exclusiva responsabilidade do CONSTRUTOR todo o movimento de terra necessário à execução do ajardinamento. Cabe ao CONSTRUTOR, na hipótese de exigida, a legalização do ajardinamento junto aos órgãos municipais com interferência no assunto.

### 9.15 PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO ESMERALDA INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE

- Plantio de grama em rolos tipo esmeralda, incluindo fornecimento e transporte.

Critério de Medição: Pela área.

Procedimento Executivo: 1) Plantio de grama - A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada, em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas dessa Gramínea. As leivas ou placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As leivas ou placas terão as dimensões de 30 x 30 x 40 x 40 ou, ainda, 60 x 60 cm e, após dispostas sobre a terra adubada, serão umedecidas e



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão estirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção

preliminar. Essa operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada de gramado. 2) Irrigação - Toda a área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que todas as espécies vegetais apresentem-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente. 3) Garantia - Será da responsabilidade do CONSTRUTOR a substituição das mudas que vierem a perecer no prazo de 30 dias, a

contar do término do plantio. Na hipótese do prazo referido no item precedente conflitar com o estabelecido entre o Recebimento Provisório e o Definitivo, caberá, exclusivamente, à FISCALIZAÇÃO dirimir a pendência, adotando solução que não acarrete nenhum prejuízo ao PROPRIETÁRIO. No prazo acima citado, ficará o CONSTRUTOR encarregado, também, da manutenção da área ajardinada, o que implica a realização dos seguintes serviços:

- 3.1. Combate às pragas, se for o caso.
  - 3.2. Limpeza da grama e retirada do material excedente.
  - 3.3. Aparas das bordas dos canteiros e da divisória entre as espécies rasteiras.
  - 3.4. Remoção de detritos provenientes de poda.
  - 3.5. Varredura e limpezas diversas.
  - 3.6. Irrigação, duas vezes ao dia, das áreas ajardinadas.
- 4) Obrigações Complementares - É da exclusiva responsabilidade do CONSTRUTOR todo o movimento de terra necessário à execução do ajardinamento. Cabe ao CONSTRUTOR, na hipótese de exigida, a legalização do ajardinamento junto aos órgãos municipais com interferência no assunto.

### 9.16 GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCÃO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO

- Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

### 9.17 MURO DIVISÓRIO COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E-14 CM, ALTURA 1,50 M

- Ajudante de armador
- Areia lavada tipo média
- Pedra britada 1
- Pedra britada 2
- Pedrisco
- Cal hidratada CH III
- Cimento Portland CP II-E-32 (resistência: 32,00 MPa)
- Desmoldante de fôrmas para concreto
- Barra de aço CA-25 1/4" (bitola: 6,30 mm / massa linear: 0,245 kg/m)
- Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00 mm / massa linear: 0,617 kg/m)
- Bloco de concreto de vedação - bloco inteiro 14 x 19 x 39 (comprimento: 390 mm / largura: 140 mm / altura: 190 mm)
- Prego (tipo de prego: 18x27)
- Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)
- Pontalete 3a. construção (seção transversal: 3x3 " / tipo de madeira: cedro)
- Sarrafo 3a. construção (seção transversal: 1x4 / tipo de madeira: cedro)
- Tábua 3a, construção (seção transversal: 1x12 / tipo de madeira: cedrinho)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera material e mão-de-obra para escavação, apiloamento do fundo da vala, sapata corrida de concreto fck =13,5 MPa, com consumo de 0,06 m<sup>3</sup>, reaterro, pilaretes de concreto seção 14 x 15 cm a cada 2,50 m, alvenaria de blocos de concreto assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:8 e chapisco de cimento e areia traço 1:3, em ambas as faces do muro.

Critério de Medição: Por metro.

### 9.18 LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

Conteúdo do Serviço: 1) Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias. 2) Não incluso ferramentas e produtos de limpeza.

Critério de Medição: Área construída

Caderno de Encargos: P-30.AAA.1.

### 9.19 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL MÍNIMA
Instalação de cobertura com telha de fibrocimento	M <sup>2</sup>	194,00
Instalação de divisória	M <sup>2</sup>	70,00
Instalação de janela de alumínio	M <sup>2</sup>	28,00
Instalação de forro pvc em placas	M <sup>2</sup>	181,00
Assentamento de piso cerâmico	M <sup>2</sup>	138,00
Emassamento com massa acrílica	M <sup>2</sup>	444,00



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança, bem como qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;
- 10.2. Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;
- 10.3. Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;
- 10.4. Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;
- 10.5. Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;
- 10.6. Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;
- 10.7. Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;
- 10.8. Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;
- 10.9. Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;
- 10.10. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;
- 10.11. Depositar o material coletado em local indicado pela CONTRATANTE;
- 10.12. Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;
- 10.13. Realizar o transporte de seus funcionários sempre em veículo apropriado;
- 10.14. Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 10.15. Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;
- 10.16. Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 10.17. Possuir no quadro da empresa, até a data da contratação, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 10.18. Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 10.19. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 10.20. Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados;
- 10.21. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### 11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;
- 11.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

### 12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme medição mensal atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos ou positiva com efeitos de negativa;
- 12.2. Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

### 13. PENALIDADES E MULTAS

- 13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: 0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;
- 13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: 0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;
- 13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo Contratante, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: 0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;
- 13.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:
- 13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;
- 13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### 14.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto descrito no item 1., sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;
- 14.2. Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;
- 14.3. O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 14.4 A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.

**Iggor Dias Senna**  
Engenheiro Civil  
CREA BA 81.451/D





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A  
EMPRESA\_\_\_**

**CONTRATO Nº 0\_/2014**

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, com interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 014750, Tomada de Preço nº 0\_/2014, Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra inacabada de Unidade de Saúde da Família – padrão PSF, no Entroncamento, no município de Dias d'Ávila - BA, atendendo as especificações descritas no Edital, seus anexos e na Proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato;  
2.2. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a contar da emissão da ordem de serviço;  
2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento. O prazo de execução poderá ser estendido, desde que respeitado o prazo de vigência, sem a necessidade de celebração de aditamento.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ \_\_\_ 0**;  
3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;  
3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;  
3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;  
3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:  
3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;  
3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:  
**Órgão/Unidade:** 09/901; **Atividade:** 10.301.003.1.004 **Elemento de despesa:** 4.4.90.51; **Sublemento:** 00; **Fonte de recursos:** 02/23

#### **CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:  
5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;  
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;  
5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;  
5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.  
5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

### CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Tomada de Preço nº 015/2014**, constante do **Processo Administrativo nº 014750**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO A – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA**

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

##### **MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

##### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL**

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

##### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila-ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA  
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra inacabada de Unidade de Saúde da Família – padrão PSF, no Entroncamento, no município de Dias d'Ávila - BA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	MERCADO	CP	ENGENHEIRO CIVIL	MÊS	4,00		
1.2	MERCADO	CP	ENCARREGADO	MÊS	4,00		
1.3	MERCADO	CP	VIGIA	MÊS	4,00		
<b>2.0</b>			<b>RETIRADAS</b>				
2.1	72233	SINAPI	RETIRADA DE CUMEEIRA EM ALUMÍNIO	M	24,00		
2.2	72230	SINAPI	RETIRADA DE TELHAS DE VIDRO	M2	277,27		
<b>3.0</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3.1	MERCADO	CP	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM L "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS	M2	100,89		
3.2	MERCADO	CP	PLATIBANDA EM ESTRUTURA DE METALON 1" X 1", REFORÇADA INTERNAMENTE, PARA INSTALAÇÃO EM PLATIBANDA DO PRÉDIO, COBERTA COM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PREFAZENDO UM TOTAL DE 23, 80 METROS LINEARES	M2	98,06		
<b>4.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				
4.1	MERCADO	CP	PORTA DE COMPENSADO, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, PARA ACOPLAMENTO EM DIVISÓRIAS DE PAINEL PRE- FABRICADO, E= 35MM	UND	7,00		
4.2	73910/005	SINAPI	PORTA INTERNA LISA MADEIRA P/PINTURA C/CAIXÃO FERRAGENS E DOBRADICAS, LARG. 0,80 X 2,10M	UND	8,00		
4.3	73910/010	SINAPI	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM, 0,90 X 2,10M	UND	2,00		
4.4	MERCADO	CP	PORTA DE PVC, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, ABERTURA DIREITA, 1 FOLHA EM VENEZIANA COM TRAVESSA, FERRAGENS E TRAVA COM CHAVE PELOS LADOS INTERNO E EXTERNO	UND	1,00		
4.5	73809/001	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	M2	41,42		
4.6	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	M2	3,36		
<b>5.0</b>			<b>VIDROS</b>				
5.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4 MM	M2	44,78		
<b>6.0</b>			<b>COBERTURA</b>				
6.1	MERCADO	CP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	21,70		
6.2	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM, IMPERMEABILIZADA COM EMULSÃO ACRÍLICA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO	M	47,60		
6.3	84037	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS	M2	277,27		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

			JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO				
<b>7.0</b>			<b>FORROS</b>				
7.1	81114	SINAPI	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP. DE 6,0 M, LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	M2	259,00		
<b>8.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	87266	SINAPI	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	144,08		
<b>9.0</b>			<b>PISOS INTERNOS</b>				
9.1	87246	SINAPI	PISO CERÂMICO GRES 1A PEI-4 30 X 30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	198,41		
<b>10.0</b>			<b>ARREMATES E ACABAMENTOS</b>				
10.1	84206	SINAPI	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H= 8CM	M	69,00		
10.2	74111/001	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	10,95		
10.3	84088	SINAPI	PEITORIL MARMORE BRANCO NACIONAL 2 X 15CM	M	41,20		
<b>11.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
11.1	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
11.2	MERCADO	CP	REGISTRO DE PRESSAO EM PVC, DIAMETRO=40MM, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
11.3	MERCADO	CP	REGISTRO DE PRESSAO EM PVC, DIAMETRO=1", INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	3,00		
11.4	75030/001	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00		
11.5	75030/003	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00		
11.6	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00		
11.7	75030/005	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00		
11.8	68061	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
11.9	MERCADO	CP	LAVATORIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, TORNEIRA METALICA CROMADA SIMPLES, SIFÃO E VALVULA DE PLASTICO	UND	9,00		
11.10	MERCADO	CP	BANCADA DE MARMORE COM 04 LAVATÓRIOS DE LOUÇA EMBUTIR, COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS	UND	1,00		
11.11	MERCADO	CP	PIA DE COZINHA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO "L", DUAS CUBAS, 2,90 X 1,50 X 0,54M	UND	1,00		
11.12	1750	SINAPI	PIA AÇO INOXIDÁVEL 200X60CM COM 2 CUBAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
11.13	MERCADO	CP	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20 X 0,60M /CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	UND	3,00		
11.14	11688	SINAPI	TANQUE DE AÇO INOXIDAVEL CHAPA 22.304 DE 520 X 520MM CAP 30L C ESFREGADOR EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00		
11.15	74058/002	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00		
11.16	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA PADRAO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00		
11.17	86888	SINAPI	VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	UND	6,00		
11.18	78817	SINAPI	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1000L INCL TAMPA DE VEDACAO C ESCOTILHA E FIXADORES- FORNECIMENTO	UND	4,00		
11.19	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO , ACABAMENTO EM METAL CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
11.20	81240	SINAPI	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LARGURA 80 CM	M	1,60		
11.21	MERCADO	CP	INSTALAÇÃO EM PVC / ASSENTAMENTO DUCHINHA MANUAL P/BANHEIRO C 3,0 M TUBO PVC 25MM E CONEXOES, EXCLUSIVE FORNECIMENTO APARELHO	UND	2,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

12.0							
12.1	73860/022	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 35MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00		
12.2	73860/015	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 70MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00		
12.3	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2	M	15,00		
12.4	73690	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00		
12.5	73860/007	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00		
12.6	73860/008	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1200,00		
12.7	73860/009	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00		
12.8	73860/010	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 6MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	260,00		
12.9	73768/001	SINAPI	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM- 2 CONDUTORES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	70,00		
12.10	11250	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
12.11	11251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
12.12	7543	SINAPI	TAMPA CEGA 4X4	UND	14,00		
12.13	7543	SINAPI	TAMPA COM FURO CENTRAL 4 X2	UND	2,00		
12.14	MERCADO	CP	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70A	UND	1,00		
12.15	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
12.16	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
12.17	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA(AMERICANO) 10 A 30A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00		
12.18	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00		
12.19	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES- 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00		
12.20	72332	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
12.21	83467	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES- 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
12.22	83566	SINAPI	TOMADA 2P+T 30A- 440V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	52,00		
12.23	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00		
12.24	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00		
12.25	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00		
12.26	73953/008	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00		
12.27	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UND	6,00		
12.28	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0 M COM CONECTOR	UND	3,00		
13.0							
PINTURA							
13.1	74133/002	SINAPI	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	51,66		
13.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	635,47		
13.3	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	635,47		
13.4	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	51,66		
14.0							
URBANIZAÇÃO							
14.01							
PASSEIOS EXTERNOS							



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.01.01	85181	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO ESP=0,05M COM PREPARO DE CAIXA	M2	82,70		
<b>14.02</b>			<b>TALUDES E JARDINS</b>				
14.02.01	73967/002	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UND	1,00		
14.02.02	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS TIPO ESMERALDA INCL FORN E TRANSPORTE INCL PREPARO DO TERRENO E O MATERAI PARA ESTE	M2	126,77		
<b>14.03</b>			<b>GRADIL</b>				
14.03.01	MERCADO	CP	PORTAO DE ACESSO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM GUARNICOES E FERRAGENS DE 1A. QUALIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, LIXAMENTO EMASSAMENTO E PINTURA A OLEO EM DUAS DEMÃOS	M2	3,20		
14.03.02	72932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO REDONDO PARA PROTECAO (22KG/M2)	M2	20,00		
<b>14.04</b>			<b>FECHAMENTO COM MUROS</b>				
14.04.01	MERCADO	CP	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40. H=1,5M. MCMV. FECHAMENTO INCLU I BROCA E CINTA BALDRAME	M	38,59		
<b>14.05</b>			<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>				
14.05.01	73613	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDA ROSCAVEL 20MM (3/4")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00		
14.05.02	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDA ROSCAVEL 25MM (1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,00		
14.05.03	73860/009	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	252,00		
14.05.04	73860/008	SINAPI	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	99,98		
14.05.05	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00		
14.05.06	MERCADO	CP	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERR 20A/250V COM ELETRODUTO PVC ¾	UND	1,00		
14.05.07	MERCADO	CP	CONJUNTO LUMINÁRIA REFLETORA 4 PÉTALAS COM LUMINÁRIA FECHADA COM LAMPADA METALICA E REATOR DE 250W, 4 PÉTALAS, RELÉ FOTOELÉTRICO POR LAMPADA COM POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO H=9,00M DE ALTURA LIVRE, COMPLETA COM ACESSORIOS	UND	2,00		
<b>15.0</b>			<b>LIMPEZA</b>				
15.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	281,93		
<b>TOTAL</b>							
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>							

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias)

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme Edital.

(cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura Licitante/Carimbo

**OBSERVAÇÃO:** As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa ..... infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., .. de ..... de .....

***(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)***

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
Tomada de Preços Nº 015/2014	PROCESSO Nº 014750	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal).



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao item XXXX da Tomada de Preços Nº 015/2014, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO XI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Tomada de Preço, nº 015/2014 que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, às \_\_:\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO XII**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

REF. Tomada de Preços Nº TP 015/2014.

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ - SSP-\_\_\_\_\_, Registro no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, **responsável técnico da empresa** \_\_\_\_\_, FUNÇÃO-\_\_\_\_\_, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2014, realizando vistoria "*in loco*" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura responsável (área demandante)**